



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 84296 / 2023 - SEI Nº 19.0.000008551-3**

**TERMO ADITIVO III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000008551-3**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SOB O Nº 69.046, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E PROGRAMA DE AUXÍLIO COMUNITÁRIO TERAPÊUTICO DE PORTO ALEGRE – PACTO POA.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018 doravante denominado MUNICÍPIO, e o PROGRAMA DE AUXÍLIO COMUNITÁRIO TERAPÊUTICO DE PORTO ALEGRE – PACTO POA, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil sem fins econômicos e lucrativos, sediada na R. Dr. Telmo Vergara, nº. 293 bairro Partenon desta capital, inscrita no CNPJ nº 97.134.480/0001-15, presente neste ato por seu representante legal RUI CARLOS SINDERMANN, doravante denominado COLABORADOR, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal A Lei Federal nº 13.019/14 e o Decreto Municipal nº 19.775/75, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O Termo Aditivo tem como objeto autorizar a PACTO para que 5 (cinco) vagas para adolescentes sejam substituídas por 14 (quatorze) vagas para adultos, temporariamente e sempre que houver necessidade. A presente alteração não gera aumento nos custos mensais, pois as vagas de adulto serão cobradas de acordo com o valor aplicado para esta modalidade, sendo hoje o valor de R\$ 1.433,28 por usuário, não ultrapassando o valor mensal de R\$ 110.530,86 (cento e dez mil quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) conforme Termo Aditivo 80.124/2022 (SEI 21224006).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas e anexos do Termo de Cooperação que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Convênio, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Carlos Sindermann, Usuário Externo**, em 24/07/2023, às 14:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 25/07/2023, às 12:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **24570911** e o código CRC **4AE62783**.